

RESOLUÇÃO Nº031/2019

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº. 185-P, de 24 de agosto de 1993.

Considerando a pactuação na reunião da CIB/SUS-ES, realizado dia 06 de abril de 2017.

Considerando a Resolução CIT n. 10, de 08 de dezembro de 2016, que dispõe complementarmente sobre o planejamento integrado das despesas de capital e custeio para os investimentos em novos serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

Considerando a Portaria GM/MS n.788, de 15 de março de 2017, que regulamenta a aplicação das Emendas Parlamentares que adicionarem recursos ao SUS no exercício de 2017, para incremento do Teto de Média e Alta Complexidade e Piso de Atenção Básica, com base no disposto no Art.40, § 6º, da lei nº13.408, de 26 de dezembro de 2016, e dá outras providências.

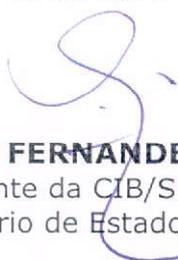
RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar, *ad referendum*, o Projeto Técnico do Município de Itaguaçu, para aquisição de equipamentos referente a proposta nº14726.1750001/19-001, cadastrada no Fundo Nacional de Saúde, que será utilizado recurso da Emenda Parlamentar Federal.

Parlamentar	Valor(r\$)	Objeto
Ted Conti	300.000,00	Aquisição de equipamentos

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data de publicação.

Vitória, 05 de abril de 2019.



NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR

Presidente da CIB/SUS-ES
Secretário de Estado da Saúde